

EDITAL Nº 033/2022 – PPGH

DATAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS (PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES) PARA O CURSO DE DOUTORADO.

A Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a recomendação do Curso de Mestrado/PPGH/UNIOESTE pela CAPES, aprovada na 156ª reunião do CTC-ES/CAPES, realizada de 08 a 12 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução nº146/2019 –CEPE, do dia 18 de julho de 2019, e retificada na Resolução nº 224/2019- CEPE, aprova e regulamenta o Projeto Político Pedagógico do Curso de Mestrado e Doutorado de História da UNIOESTE;

Considerando a aprovação da criação, da implantação e do impacto financeiro do Curso de Mestrado de História da UNIOESTE pelo Conselho Universitário - COU, no dia 23 de abril de 2015;

Considerando a Portaria nº 76/2010 – CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social;

Considerando a Portaria Conjunta da Capes e CNPq nº 01, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016 –CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu;

Considerando a Resolução nº 203/20221 -CEPE, de 16 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento da pós-Graduação de História Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital 032/2022, de abertura das inscrições para Seleção de Bolsista para Doutorado.

TORNA PÚBLICO:

1. ENTREVISTA:

1.1. A entrevista ocorrerá por meio da utilização de recurso remoto, **no dia 02 de agosto de 2022**, conforme horário abaixo:

LINK: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3asgvgSz58xJNj0_HOlan-135ispnZBUSNX5k8zsQ5beM1%40thread.tacv2/1659364801123?context=%7b%22Tid%22%3a%2230b1e5ea-e05e-4a77-99d3-a3c62c328784%22%2c%22Oid%22%3a%22e24fa3c0-e1c3-4995-9d65-f04e2d6becc7%22%7d

| NOME | HORÁRIO |
|--------------------------|---------|
| Felipe Raul Rachelle | 13h30m |
| Kelvin Francisco Bonsere | 13h40m |

4.3.A implementação das bolsas de que trata esse Edital está condicionada a liberação dos recursos e do cadastramento de novos bolsistas pela CAPES

Publique-se e cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon, 01 de agosto de 2022.



Profa. Dra. Carla Luciana Souza da Silva
Coordenadora Especial do Programa de
Pós-Graduação em História Mestrado e Doutorado
Portaria nº 4107/2020 - GRE